



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

Estado de São Paulo – CNPJ 45.787.652/0001-56

[www.montemor.sp.gov.br](http://www.montemor.sp.gov.br)

## **Lei nº 1.645 de 19 de junho de 2012.**

*“Autoriza o Executivo a Criar Ficha Orçamentária no Orçamento Programa para 2.012.”*

**RODRIGO MAIA SANTOS**, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas obrigações legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** – Fica o Prefeito do Município de Monte Mor autorizado a incluir no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município referente 2.012 Lei Municipal nº 1.595 de 15 de Dezembro de 2.011, em favor dos Órgãos e Unidades Orçamentárias, um crédito especial na seguinte dotação consignada sob número:

### **02.06.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura**

20.541.0007.1250.01 – Manutenção das Atividades Ambientais

3390.30.00 – Material de Consumo F. 820 R\$ 16.743,55

20.541.0007.1250.01 - Manutenção das Atividades Ambientais

4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente F 821 R\$ 50.000,00

---

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 66.743,55**

**ARTIGO 2º** – O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorre das seguintes dotações orçamentárias:

a) no valor de R\$ 66.743,55 (sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), por possível excesso de arrecadação a ser apurado no exercício de 2012.

**ARTIGO 3º** – Fica convalidado na Lei nº 1.444/09 – PPA e na Lei nº 1.569/11 – LDO, o valor do programa ou ação ora contemplado na presente Lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro-citadas.


**ARTIGO 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, EM 19 DE JUNHO DE 2012.**

  
**RODRIGO MAIA SANTOS.**

**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio, enviado ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor, e afixado em local de costume do Paço Municipal, na data supra.

  
**OSVALDO APARECIDO VANCINI**

**Secretário Municipal de Administração, Trânsito e Mobilidade Urbana**

  
**EUDES MOCHIUTTI**

**Procurador Municipal**